

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 183/1984 de 28 de Agosto

Ao abrigo do disposto no artigo 229º. alínea d) da Constituição e do Decreto-lei nº. 171/83, de 2 de Maio, e em execução dos artigos n.ºs 10, nº.1e14, nº.1. do Decreto-Lei n. 845/76, de 11 de Dezembro, o Governo Regional resolve declarar a utilidade pública urgente das parcelas necessárias à construção de um conjunto habitacional, na Vila do Porto, incluídas na área referenciada na planta anexa, autorizando a Secretaria Regional do Equipamento Social a tomar posse administrativa das mesmas já que tal acto se considera indispensáveis à concretização imediata da cidade obra.

Aprovada em Conselho, em 10 de Agosto de 1984.— O Presidente do Governo Regional, *João Bosco Mota Amaral*.